ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de proporcionar condições adequadas, seguras e permanentes para a realização de atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha, localizada na comunidade de Faxinal Preto, no Município de São José dos Ausentes/RS.

Atualmente, a unidade escolar dispõe de uma quadra esportiva descoberta, cuja utilização fica diretamente condicionada às condições climáticas, especialmente em períodos de chuva, frio intenso, ventos e demais condições meteorológicas adversas, características da região dos Campos de Cima da Serra. Essa situação compromete a continuidade das aulas de educação física, restringe a realização de atividades esportivas e recreativas e prejudica o pleno aproveitamento da infraestrutura pública existente.

A inexistência de cobertura e fechamento lateral limita significativamente a utilização do espaço, ocasionando interrupções e remanejamentos das atividades escolares, além de dificultar o planejamento pedagógico e reduzir as oportunidades de prática esportiva dos alunos.

Além da finalidade educacional, verifica-se a importância de disponibilizar à comunidade de Faxinal Preto um espaço adequado para atividades esportivas,

recreativas, culturais e de integração social, considerando as características da localidade e a relevância dos equipamentos públicos destinados ao uso coletivo.

Diante dessa realidade, identifica-se a necessidade de promover a cobertura e o fechamento da quadra esportiva existente, mediante implantação de estrutura de concreto pré-fabricado, cobertura metálica em arco, fechamentos laterais, arquibancadas, vestiários, instalações sanitárias masculinas e femininas, sanitário acessível e demais instalações complementares previstas nos projetos de engenharia.

O empreendimento também contempla a implantação de acesso independente para a comunidade, permitindo a utilização do ginásio fora do horário escolar, sem necessidade de circulação pelas dependências internas da unidade de ensino, contribuindo para a organização e segurança dos usuários.

Adicionalmente, será executada uma ligação coberta entre a edificação escolar e o ginásio, separados por aproximadamente 8 metros, proporcionando deslocamento protegido aos estudantes e servidores, especialmente durante períodos de chuva e condições climáticas desfavoráveis.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para solucionar as limitações atualmente existentes na infraestrutura esportiva da unidade escolar, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, incentivando a prática esportiva e ampliando a disponibilidade de espaços públicos destinados à integração comunitária.

A intervenção representa, portanto, uma medida de interesse público voltada à melhoria da infraestrutura educacional e esportiva municipal, ao aproveitamento da estrutura existente e à ampliação das condições de atendimento aos alunos e à comunidade de Faxinal Preto, proporcionando maior funcionalidade, segurança, conforto e aproveitamento do equipamento público.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A presente contratação está alinhada com o planejamento da Administração, especialmente no que se refere a disponibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda. Salienta-se que este município ainda não dispõe de Plano

de Contratações Anual, razão pela qual não é possível aqui indicar a previsão específica de realização do presente processo licitatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, profissionais e legais compatíveis com a natureza e a complexidade da obra de engenharia, visando assegurar a adequada execução dos serviços, a qualidade dos materiais empregados, a segurança dos usuários, a durabilidade da edificação e o cumprimento das especificações estabelecidas nos projetos e demais documentos técnicos integrantes do processo.

4.1. Dos requisitos técnicos e das especificações da obra

A execução deverá compreender integralmente os serviços previstos nos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos elaborados para o empreendimento.

A solução deverá contemplar os serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, fornecimento e montagem de estrutura de concreto pré-fabricado, execução de estrutura metálica, cobertura em arco, fechamentos laterais, arquibancadas, vestiários, instalações sanitárias masculinas e femininas, sanitário acessível, instalações elétricas e hidrossanitárias, ligação coberta com a edificação escolar e demais serviços necessários à conclusão da obra.

Os materiais empregados deverão atender aos padrões de qualidade, resistência, desempenho e durabilidade estabelecidos nos documentos técnicos, observando-se as características, dimensões, quantitativos e especificações previstas nos projetos e nas normas técnicas brasileiras aplicáveis.

A execução deverá respeitar especialmente as normas técnicas relacionadas às fundações, estruturas de concreto pré-fabricado, estruturas metálicas, ações do vento, cobertura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, acessibilidade e segurança das edificações.

4.2. Dos requisitos de execução e do prazo

A execução ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada em engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, abrangendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem e demais recursos necessários à execução integral do empreendimento.

O prazo previsto para conclusão da obra será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração Municipal.

A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica, equipamentos, materiais e mão de obra em quantidade suficiente para assegurar o desenvolvimento contínuo dos serviços e o cumprimento do prazo estabelecido.

4.3. Dos requisitos relativos ao local de execução

A obra será executada na quadra esportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha, localizada na comunidade de Faxinal Preto, no interior do Município de São José dos Ausentes/RS, distante aproximadamente 37 km da sede municipal.

A empresa contratada deverá considerar as condições específicas do local de execução, especialmente por se tratar de ambiente vinculado a uma unidade escolar, adotando medidas necessárias à proteção dos alunos, servidores e demais usuários durante todo o período de realização dos serviços.

Deverão ser observadas as condições de acesso, organização do canteiro, circulação de veículos e equipamentos, armazenamento de materiais e isolamento das áreas de intervenção, de modo a evitar acidentes e interferências indevidas no funcionamento da unidade escolar.

4.4. Dos requisitos de qualidade e durabilidade

A obra deverá apresentar condições adequadas de segurança, estabilidade, funcionamento, resistência e durabilidade, observadas as especificações técnicas, os projetos de engenharia e as normas aplicáveis.

A empresa contratada deverá assegurar a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos, vícios ou desconformidades identificadas durante a execução e nos períodos de responsabilidade legal e contratual.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as boas práticas de engenharia, observando os procedimentos técnicos necessários à adequada implantação das fundações, montagem das estruturas, instalação da cobertura, execução dos fechamentos e instalações complementares.

4.5. Dos requisitos de responsabilidade técnica e operacional

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a natureza e a complexidade do empreendimento, disponibilizando profissionais legalmente habilitados para responder tecnicamente pelos serviços executados.

Deverão ser observadas as exigências de registro profissional perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme as atribuições profissionais relacionadas aos serviços contratados.

A execução deverá contar com os respectivos documentos de responsabilidade técnica, especialmente as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), conforme a natureza das atividades e a legislação profissional aplicável.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os recursos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, equipamentos, transporte, ferramentas, mão de obra especializada, organização do canteiro e demais despesas pertinentes.

4.6. Dos requisitos de qualificação técnica

Considerando a natureza e a complexidade dos serviços envolvidos, a futura contratação deverá estabelecer exigências de qualificação técnica compatíveis e proporcionais ao objeto, visando assegurar que a empresa contratada possua experiência e capacidade para executar satisfatoriamente a obra.

A qualificação deverá contemplar a comprovação de registro da pessoa jurídica e dos respectivos responsáveis técnicos perante os conselhos profissionais competentes, bem como a demonstração de experiência anterior em serviços de engenharia com características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do empreendimento.

Para fins de planejamento da contratação e considerando as características, a complexidade e a natureza dos serviços que compõem o empreendimento, foram identificadas como parcelas de maior relevância técnica a estrutura metálica da cobertura e dos fechamentos, os elementos da estrutura de concreto pré-fabricado, as fundações, as vigas, os pilares e o telhamento metálico.

A identificação dessas parcelas considera sua importância para a estabilidade, segurança, funcionalidade e desempenho da edificação, bem como sua representatividade na execução do objeto. Com base nos quantitativos constantes da planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia, foram estabelecidas as seguintes referências para subsidiar a definição dos requisitos de qualificação técnica:

Parcela		Item de referência na PO	Quantidade total	Atestado mínimo (50%)
Estrutura metálica da Cobertura e Fechamentos		1.8.1.1. (COMP08)	10.934,08 kg	5.467,04 kg
Estrutura pré-fabricada	**Fundação**	1.3.0.1. (COMP03)	33,60 m³	16,80 m³
	Vigas	1.3.0.2.	22,00 m³	11,00 m³
	Pilares	1.3.0.3.	42,06 m³	21,03 m³
Telhamento metálico		1.8.1.2.	1.755,30 m²	877,65 m²

Os quantitativos indicados na tabela constituem referências para a definição das exigências de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, considerando o percentual de 50% das quantidades previstas para as respectivas parcelas de maior relevância técnica.

A adoção desse percentual justifica-se pela complexidade e pelas particularidades construtivas do empreendimento, especialmente quanto à execução e montagem de estruturas pré-fabricadas de concreto armado, estruturas metálicas de cobertura e sistemas de telhamento, cujas condições de

execução exigem experiência comprovada, planejamento técnico, controle de qualidade e observância dos requisitos de segurança estrutural.

A exigência busca assegurar que tanto a empresa licitante quanto o profissional responsável demonstrem experiência anterior compatível com a dimensão e a complexidade dos serviços considerados essenciais à adequada execução da obra, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da competitividade, bem como as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à comprovação do vínculo entre a empresa licitante e o profissional responsável técnico, deverão ser admitidas as formas juridicamente válidas de demonstração de disponibilidade e vinculação profissional, nos termos da legislação aplicável, sem imposição de modalidade única de vínculo, observadas as condições que vierem a ser estabelecidas nos documentos da contratação.

Dessa forma, as parcelas e os quantitativos acima identificados servirão de fundamento técnico para a elaboração dos requisitos de habilitação, assegurando que a futura contratada detenha capacidade compatível com a execução do empreendimento, sem prejuízo da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.7. Dos requisitos relativos à vistoria técnica

Considerando as características do local de execução, a futura contratação poderá prever a possibilidade de realização de vistoria técnica pelos interessados, com a finalidade de proporcionar conhecimento das condições locais, acessos, características da área e eventuais interferências existentes.

A vistoria deverá ser facultativa, admitindo-se declaração formal de conhecimento das condições locais de execução da obra, nos termos da legislação aplicável, não podendo sua realização constituir exigência restritiva à participação no procedimento licitatório.

4.8. Dos requisitos de segurança e proteção da comunidade escolar

A empresa contratada deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente aquelas relacionadas à

execução de trabalhos em altura, movimentação e içamento de estruturas, instalações elétricas, utilização de máquinas e equipamentos e demais atividades inerentes à obra.

Deverão ser adotadas medidas de isolamento e sinalização das áreas de intervenção, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas ao canteiro de obras.

Considerando que a intervenção será realizada em unidade escolar, deverão ser implementadas medidas específicas para proteger os alunos, servidores e demais usuários, organizando as atividades de modo a evitar acidentes e interferências indevidas no funcionamento da escola.

4.9. Dos requisitos relativos às garantias da contratação

Considerando que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de cobertura e fechamento da quadra esportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha, na localidade de Faxinal Preto, abrangendo fundações, estrutura de concreto pré-fabricado, estrutura metálica da cobertura e dos fechamentos laterais, telhamento metálico, arquibancadas, vestiários, sanitários, instalações elétricas e hidrossanitárias e ligação coberta entre o ginásio e a escola, entende-se necessária a previsão de mecanismos de garantia destinados a resguardar a Administração quanto à seriedade das propostas, à exequibilidade dos preços ofertados e ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

a) Garantia de proposta

Em razão da dimensão econômica da contratação, cujo valor estimado é de R$ 1.197.118,36, e da complexidade dos serviços de engenharia envolvidos, considera-se pertinente a exigência de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, correspondente a R$ 11.971,18, observadas as disposições do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A exigência justifica-se pela necessidade de conferir maior segurança à fase de seleção do fornecedor, especialmente diante da mobilização de recursos técnicos, equipamentos, profissionais especializados e planejamento executivo necessários à realização da obra. A garantia busca desestimular a apresentação

de propostas sem efetivo compromisso de contratação e resguardar a Administração nas hipóteses legais de recusa injustificada em contratar ou de não apresentação dos documentos necessários à contratação, conforme as condições estabelecidas na legislação.

b) Garantia adicional em razão de proposta inferior a 85% do orçamento

Deverá ser observada a regra prevista no art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo a qual, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Considerando o orçamento estimado de R$ 1.197.118,36, o limite correspondente a 85% equivale a R$ 1.017.550,61. Assim, caso a proposta vencedora apresente valor inferior a esse montante, deverá ser exigida garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta vencedora, sem prejuízo das demais garantias legalmente cabíveis.

A previsão dessa garantia mostra-se especialmente relevante diante da composição do empreendimento, que envolve serviços com custos expressivos e interdependentes, como a fabricação e montagem dos elementos pré-fabricados de concreto, o fornecimento e a instalação da estrutura metálica, o telhamento e a execução das fundações. A medida busca resguardar a Administração diante dos riscos associados à apresentação de propostas com valores significativamente inferiores ao orçamento de referência, contribuindo para a preservação das condições necessárias à conclusão integral da obra.

c) Garantia de execução contratual

Justifica-se a exigência de garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento nos arts. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor do empreendimento, a diversidade dos serviços, a necessidade de integração entre as etapas construtivas e os riscos decorrentes do eventual descumprimento das obrigações pela empresa executora.

A obra exige execução coordenada de etapas tecnicamente vinculadas, iniciando-se pelas fundações e prosseguindo com a implantação da estrutura de concreto pré-fabricado, montagem da estrutura metálica em arco, instalação da cobertura e dos fechamentos laterais, construção dos ambientes de apoio, execução das instalações elétricas e hidrossanitárias e implantação da ligação coberta com a escola. A interrupção ou execução inadequada de qualquer dessas etapas poderá comprometer a continuidade dos serviços subsequentes, o cronograma físico-financeiro e a entrega do ginásio em condições de funcionamento.

Além disso, a execução ocorrerá em ambiente vinculado a uma unidade escolar em funcionamento, exigindo planejamento de mobilização, controle do canteiro, adoção de medidas de segurança e cumprimento rigoroso das especificações técnicas. Nesse contexto, a garantia contratual constitui instrumento de proteção contra prejuízos decorrentes de inadimplemento, abandono da obra, execução em desacordo com os projetos e especificações ou outras situações de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

O percentual de 5% (cinco por cento) é considerado adequado e proporcional ao porte e aos riscos da contratação, oferecendo proteção patrimonial à Administração sem estabelecer exigência excessiva que possa comprometer a competitividade do certame. Sobre o valor estimado atualmente disponível, esse percentual corresponderia a R$ 59.855,92, sendo o montante definitivo calculado sobre o valor inicial do contrato celebrado.

Dessa forma, a previsão das garantias de proposta, adicional e de execução contratual fundamenta-se nas características específicas do empreendimento e nos riscos inerentes à contratação, devendo sua disciplina observar os limites, as hipóteses de incidência e as modalidades admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. Da responsabilidade pela execução integral do objeto

A empresa contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços, fornecimento dos materiais, disponibilização de equipamentos, cumprimento das especificações técnicas, observância do cronograma físico-financeiro e atendimento às determinações da fiscalização municipal.

Deverá manter condições adequadas de organização do canteiro, armazenamento dos materiais, limpeza das áreas de trabalho, segurança dos trabalhadores e proteção do patrimônio público durante toda a execução.

A entrega da obra deverá ocorrer após a conclusão de todos os serviços previstos, realização dos testes e verificações necessários, correção de eventuais inconformidades e comprovação de que o empreendimento se encontra em condições adequadas de utilização.

Diante dos requisitos apresentados, verifica-se que a contratação demanda empresa especializada, com capacidade técnica e operacional compatível com a execução integrada dos serviços de engenharia, de modo a assegurar a qualidade, a segurança, a durabilidade e a funcionalidade do empreendimento, atendendo integralmente à necessidade identificada pela Administração Municipal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços necessários à execução da obra foram dimensionadas com base nos projetos de engenharia, levantamentos técnicos e demais elementos de planejamento elaborados pelo setor de engenharia, considerando as características e especificações do empreendimento.

O dimensionamento contempla todos os serviços necessários à execução integral da cobertura e fechamento da quadra esportiva, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estrutura de concreto pré-fabricado, cobertura metálica, fechamentos laterais, arquibancadas, vestiários, instalações sanitárias, instalações elétricas e hidrossanitárias, ligação coberta com a edificação escolar e acabamentos complementares.

Os quantitativos individualizados encontram-se discriminados na planilha orçamentária de referência, que integra a documentação técnica do processo, acompanhada das respectivas composições de custos e demais elementos utilizados na elaboração do orçamento.

O dimensionamento foi realizado de forma a contemplar a totalidade dos serviços necessários à conclusão do empreendimento, evitando insuficiências

quantitativas que possam comprometer a execução, a funcionalidade, a segurança e a qualidade da obra.

6. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas diferentes alternativas técnicas disponíveis no mercado, considerando aspectos de funcionalidade, adequação às condições locais, aproveitamento da infraestrutura existente, custos de implantação e atendimento ao interesse público.

Alternativa 1 – Manutenção da quadra descoberta.

Consiste na conservação das condições atuais, mediante serviços pontuais de manutenção, sem implantação de cobertura ou fechamentos.

Embora represente menor investimento inicial, essa alternativa não soluciona a principal deficiência existente, uma vez que a utilização da quadra continuaria condicionada às condições meteorológicas, permanecendo as restrições às atividades escolares e comunitárias. Consequentemente, não atende satisfatoriamente à necessidade pública identificada.

Alternativa 2 – Implantação de cobertura metálica simples, sem fechamento lateral e sem ambientes de apoio.

Essa solução permitiria proteção parcial contra a chuva e a incidência solar, com aproveitamento da quadra existente.

Entretanto, a ausência de fechamentos laterais manteria a exposição aos ventos e à chuva lateral, especialmente relevantes nas condições climáticas locais. A inexistência de sanitários, vestiários e demais estruturas de apoio também limitaria a funcionalidade do equipamento para eventos escolares e comunitários.

Trata-se de alternativa tecnicamente possível, mas com atendimento parcial às necessidades estabelecidas.

Alternativa 3 – Construção de novo ginásio em outra área.

Consiste na implantação de uma edificação esportiva inteiramente nova, em local distinto da quadra existente.

Essa alternativa poderia atender às necessidades funcionais, porém exigiria nova área de implantação, execução integral de infraestrutura esportiva e investimentos adicionais, sem aproveitamento pleno da estrutura já disponível.

Sua adoção não se mostra preferível diante da possibilidade de adequação da quadra existente.

Alternativa 4 – Cobertura e fechamento da quadra existente, com estrutura pré-fabricada e cobertura metálica em arco.

Consiste no aproveitamento da quadra existente, mediante execução de fundações, estrutura de concreto pré-fabricado, fechamento lateral, cobertura metálica em arco, arquibancadas, sanitários, vestiários, instalações complementares e ligação coberta com a escola.

A solução apresenta vantagens relacionadas à racionalização construtiva, possibilidade de fabricação industrializada de elementos estruturais, redução de intervenções sobre a infraestrutura esportiva existente e ampliação da funcionalidade do equipamento público.

O sistema de cobertura em arco e a estrutura pré-fabricada deverão observar as exigências de resistência, estabilidade, durabilidade e segurança estabelecidas nos projetos executivos.

Conclusão da análise das soluções: Considerando as alternativas identificadas, a Alternativa 4 apresenta maior adequação técnica e funcional às necessidades identificadas. Sua economicidade deverá estar demonstrada pelo orçamento de referência e pela documentação técnica, considerando o aproveitamento da quadra existente, os custos de implantação, operação e manutenção e os benefícios de utilização ao longo da vida útil do empreendimento.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na execução de obra de engenharia destinada à cobertura e ao fechamento da quadra esportiva existente da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha, localizada na comunidade de Faxinal Preto, Município de São José dos Ausentes/RS.

A adoção da concorrência eletrônica justifica-se pela natureza do objeto, que demanda a execução de um conjunto de serviços de engenharia tecnicamente integrados, envolvendo fundações, estrutura de concreto pré-fabricado, vigas, pilares, estrutura metálica em arco, cobertura e fechamentos laterais, telhamento metálico, arquibancadas, vestiários, sanitários masculinos, femininos e acessíveis, instalações elétricas e hidrossanitárias, além da construção de ligação coberta entre o ginásio e a edificação escolar existente. Trata-se, portanto, de empreendimento que exige capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade dos serviços, bem como planejamento executivo e coordenação das diferentes etapas construtivas.

A forma eletrônica permitirá ampliar o alcance da disputa, possibilitando a participação de empresas de engenharia de diferentes localidades, favorecendo a competitividade, a transparência dos atos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação técnica proporcionais às características e à relevância das parcelas do objeto.

A solução administrativa consiste na contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para a execução indireta e integral do empreendimento, sob responsabilidade de uma única contratada, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, montagem, instalações e demais recursos necessários à completa execução da obra, em conformidade com os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A execução será contratada sob o regime de empreitada por preço global, considerando que o empreendimento possui escopo definido, projetos e quantitativos previamente estabelecidos e orçamento elaborado pelo setor técnico municipal. Esse regime mostra-se adequado à contratação, pois permite estabelecer previamente o preço total para a execução integral do objeto, atribuindo à empresa contratada a responsabilidade pela realização dos serviços e pela entrega do empreendimento em conformidade com os elementos técnicos que integrarão o processo licitatório.

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação, qualificação técnica e conformidade da proposta com os projetos, especificações e demais condições estabelecidas pela Administração. A adoção desse critério, associada à contratação integral, possibilita avaliar o custo total necessário à execução do empreendimento, evitando a fragmentação de responsabilidades e favorecendo a compatibilização entre as etapas construtivas.

A escolha dessa solução decorre da necessidade de assegurar a execução coordenada dos serviços, especialmente porque as fundações condicionam a implantação dos elementos pré-fabricados, que, por sua vez, constituem a base de sustentação da estrutura metálica e da cobertura. Da mesma forma, os fechamentos laterais, as instalações elétricas e hidrossanitárias, os vestiários, os sanitários, as arquibancadas e a ligação coberta com a escola exigem compatibilidade entre projetos, sequência adequada de execução e integração dos diferentes sistemas construtivos.

A concentração da execução em uma única empresa permitirá estabelecer responsabilidade técnica e contratual unificada pelo empreendimento, facilitar o acompanhamento do cronograma físico-financeiro, reduzir riscos de incompatibilidade entre serviços executados por diferentes contratadas e proporcionar maior eficiência à fiscalização municipal. Também permitirá coordenar a mobilização de equipamentos e materiais de grande porte, especialmente aqueles destinados ao transporte e à montagem dos elementos pré-fabricados e da estrutura metálica.

Diante das características do empreendimento, conclui-se que a realização de concorrência eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global e com critério de julgamento pelo menor preço global, constitui solução adequada para a contratação da obra, por conciliar a complexidade técnica do objeto, a necessidade de execução integrada, a ampliação da competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao interesse público.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação foi estabelecido com base em orçamento elaborado pelo setor de engenharia, mediante utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), referência setembro de 2026, para o Estado do Rio Grande do Sul, sem desoneração, complementado por composições de custos específicas necessárias à adequada caracterização dos serviços previstos no empreendimento.

Conforme planilha orçamentária de referência R00, foi adotado BDI de 22,47%, resultando no valor global estimado de **R$ 1.197.118,36 (um milhão, cento e noventa e sete mil, cento e dezoito reais e trinta e seis centavos).**

A estimativa contempla os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais elementos necessários à execução integral da obra, observadas as especificações dos projetos de engenharia e do memorial descritivo.

A documentação comprobatória da estimativa encontra-se identificafada na planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia, acompanhada das composições de custos, demonstrativo do BDI e demais documentos técnicos integrantes do processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza, as características técnicas e a complexidade dos serviços que compõem o empreendimento, conclui-se que a contratação deverá ser realizada de forma integral, em lote único, sob responsabilidade de uma única empresa executora, não se mostrando tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto.

A solução projetada contempla um conjunto de serviços construtivos que apresentam significativa interdependência e necessidade de integração técnica, abrangendo a execução das fundações, montagem da estrutura de concreto pré-fabricado, instalação da estrutura metálica da cobertura, execução dos fechamentos laterais, arquibancadas, instalações elétricas e hidrossanitárias, vestiários, sanitários e acabamentos complementares.

Embora determinados serviços possam ser executados individualmente por empresas especializadas, o fracionamento da contratação poderá ocasionar dificuldades na compatibilização dos projetos, na sequência das etapas construtivas, na coordenação dos serviços e na definição das responsabilidades técnicas e contratuais, especialmente nas interfaces entre os diferentes sistemas que compõem a edificação.

A contratação em lote único possibilita a concentração da responsabilidade pela execução integral do empreendimento em uma única empresa, favorecendo a integração dos serviços, a uniformidade dos padrões de qualidade, o controle do cronograma físico-financeiro e a atuação da fiscalização municipal, além de reduzir os riscos de conflitos entre executores e de atrasos decorrentes da dependência entre etapas construtivas.

Ademais, considerando que o empreendimento será executado mediante regime de empreitada por preço global, a contratação integral permite maior integração entre o planejamento executivo, a mobilização de recursos, o fornecimento de materiais e a realização dos serviços necessários à entrega da obra em condições adequadas de funcionamento e utilização.

Dessa forma, o não parcelamento apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos e operacionais, tendo em vista a interdependência dos serviços e a necessidade de assegurar a execução coordenada e integral do empreendimento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade promover a melhoria da infraestrutura física destinada às atividades educacionais, esportivas e comunitárias, proporcionando condições mais adequadas de utilização do espaço público e contribuindo para a qualificação dos serviços prestados à população.

Com a execução da obra, pretende-se assegurar maior regularidade e continuidade às aulas de educação física e às demais atividades pedagógicas, recreativas e esportivas desenvolvidas pela unidade escolar, reduzindo as limitações e interrupções decorrentes da exposição da quadra às condições climáticas, especialmente chuvas, ventos e baixas temperaturas. A cobertura e os fechamentos laterais deverão proporcionar maior proteção, conforto e segurança aos alunos, servidores e demais usuários, permitindo o aproveitamento do espaço em diferentes condições meteorológicas.

A implantação de vestiários, sanitários, incluindo instalações acessíveis, arquibancadas e demais ambientes complementares deverá ampliar a funcionalidade e a capacidade de atendimento do equipamento público, oferecendo melhores condições de apoio à realização de atividades esportivas, eventos escolares e ações de integração comunitária. Da mesma forma, a execução da ligação coberta entre a escola e o ginásio possibilitará o deslocamento dos alunos de maneira mais protegida e segura, reduzindo sua exposição às intempéries durante o acesso às instalações.

A previsão de acesso independente ao ginásio também deverá favorecer a utilização do espaço pela comunidade local, possibilitando a realização de atividades esportivas, recreativas e sociais em horários e condições compatíveis com o funcionamento da unidade escolar, sem comprometer diretamente a rotina das atividades educacionais.

Sob o aspecto da gestão pública, espera-se ampliar a eficiência na utilização da infraestrutura municipal, promover a valorização e a conservação do patrimônio público e proporcionar melhores condições de atendimento às necessidades da comunidade escolar e dos moradores da localidade de Faxinal Preto.

Por fim, a intervenção deverá contribuir para o incentivo à prática regular de atividades físicas e esportivas, para a promoção da saúde e do bem-estar, bem como para o fortalecimento da convivência, da integração social e do desenvolvimento comunitário, assegurando que o investimento público resulte em benefício coletivo e em melhores condições de acesso ao esporte, ao lazer e às atividades educacionais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da contratação, a Administração deverá promover a conferência e aprovação da documentação técnica, incluindo projetos, memoriais, orçamento, cronograma e documentos de responsabilidade técnica.

Deverá ser verificada a compatibilidade entre as soluções arquitetônicas, estruturais, elétricas e hidrossanitárias, especialmente quanto às interfaces entre a quadra existente, os novos elementos estruturais e a ligação coberta com a escola.

Também deverão ser confirmadas as condições das fundações projetadas, a adequação às características geotécnicas locais, as condições de acesso para transporte e montagem dos elementos pré-fabricados e as medidas de proteção necessárias durante a execução.

A Administração deverá designar os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, definir as condições de acompanhamento da obra e estabelecer procedimentos para medição, recebimento e controle de qualidade.

Deverão ser verificadas as aprovações e exigências aplicáveis de segurança contra incêndio, acessibilidade, instalações e demais aspectos pertinentes à utilização da edificação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A execução da obra depende da disponibilidade dos projetos de engenharia, dos levantamentos técnicos, das condições de acesso e das providências administrativas necessárias à implantação do empreendimento.

Deverão ser verificadas previamente as condições de atendimento pelas redes existentes de energia elétrica, abastecimento de água e destinação de efluentes, bem como a necessidade de autorizações, aprovações ou adequações externas ao objeto contratado.

Não se identifica, neste momento, necessidade obrigatória de contratação separada para execução dos sistemas principais da obra, uma vez que os serviços previstos poderão integrar uma única contratação.

Eventuais serviços externos não contemplados no orçamento deverão ser identificados e solucionados previamente, para evitar comprometimento da conclusão e utilização do ginásio.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra poderá produzir impactos temporários relacionados à movimentação de terra, geração de resíduos da construção civil, ruídos, poeira, circulação de veículos e movimentação de equipamentos.
Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas medidas de organização do canteiro, segregação e destinação adequada dos resíduos, controle de poeira e proteção das áreas adjacentes.

Deverá ser evitada a disposição inadequada de materiais e resíduos, especialmente nas áreas utilizadas pela comunidade escolar.

Os sistemas hidrossanitários e de destinação de efluentes deverão atender às exigências técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais duráveis, soluções de baixa manutenção e sistemas construtivos que reduzam perdas e desperdícios.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade pública identificada, nas alternativas técnicas analisadas e na solução de engenharia proposta, conclui-se que a contratação

é tecnicamente adequada e apresenta potencial de atendimento ao interesse público.

A execução da cobertura e fechamento da quadra esportiva existente permitirá ampliar as condições de utilização do equipamento, proporcionar ambiente adequado às atividades escolares e disponibilizar infraestrutura esportiva e comunitária à população de Faxinal Preto.

A solução de estrutura de concreto pré-fabricado, cobertura metálica em arco, fechamentos e ambientes complementares mostra-se compatível com a finalidade pretendida, condicionada à confirmação das premissas dos projetos e à observância dos requisitos de segurança, desempenho e acessibilidade.

Diante do exposto, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento da contratação, condicionado à conclusão das verificações técnicas e administrativas, à comprovação da disponibilidade orçamentária e ao atendimento das exigências legais aplicáveis.

São José dos Ausentes/RS, 10 de novembro de 2026.

ALEX CAVALHEIRO DA SILVA:82836604034

Assinado de forma digital por ALEX CAVALHEIRO DA SILVA:82836604034
Dados: 2026.11.13 10:21:53 -03'00'

Engenheiro Civil Alex Cavalheiro da Silva
CREA/RS 219614
ACAD ENGENHARIA LTDA

Luciane Castilhos Constantino
Secretaria Municipal de Educação

☐ Defiro
☐ Indefiro. Motivar:_____

Data ___/___/20___

José Carlos Pereira Becker
Prefeito Municipal